

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

L E I Nº 733

" ANULA VERBA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

N O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faça Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sancione a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a anular a seguinte Dotação Orçamentária Vigente:

3.1.1.1.01- Vencimentos, e vantagens Fixas do Programa-45

Ensino Supletivo- Atividades- 233-Mobral:Cr\$ 9.600,00

Art. 2º- Com os recursos proveniente da anulação de art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar a Dotação:

3.2.1.0.00- Subvenções Sociais do mesmo Programa e Atividade no valor deCr\$ 9.600,00

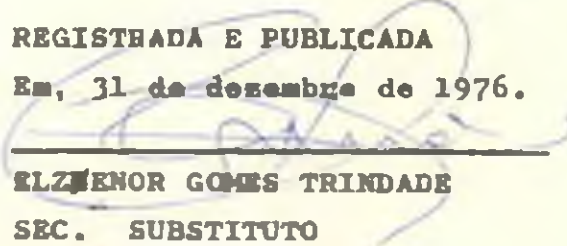
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ES, 31 de dezembro de 1976.


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 31 de dezembro de 1976.


ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO

2